RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 467, DE 2 DE MAIO DE 1966

Eleva para Cr$.20.000, a subvenção da Escola dirigida pela Professora Creuza Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores Projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevada de Cr$.3.000 para Cr$20.000 (VINTE MIL CRUZEIROS), a subvenção concedida a Escola dirigida pela Professôra - Creuza Bezerra, localizada nesta cidade.

Artigo 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária - Desenvolvimento do Ensino -, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 2 de Maio de 1966

Mariano Guimarães - Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento - Secretário